



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 872/2007
De 23 de março de 2007

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza –MG- decreta, e eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar no Exercício Financeiro de 2007 à seguinte entidade no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA/APAER\$ 60.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2.007.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.007.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 23 de março de 2007.

JOSÉ RICARDO DE MELO
Prefeito Municipal